

	LIQUIDAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO, DE RECEBIMENTO E DE TRANSFERÊNCIA (OP, OR E OT)	NORMATIVO: 091
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 06/04/2021
		PÁGINA 1 de 3

Índice

Item	Página
1. Objetivo	02
2. Responsabilidades	02
2.1. Gerência de Controladoria - Área de Tesouraria	02
2.2. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade	02
3. Procedimentos	02
3.1. Gerência de Controladoria - Área de Tesouraria	02
3.1.1. Da Liquidação das OP's, OR's e OT's	02
3.1.2. Da Emissão e Encaminhamento do Extrato de Movimento Bancário.....	02
3.2. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade	03

	LIQUIDAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO, DE RECEBIMENTO E DE TRANSFERÊNCIA (OP, OR E OT)	NORMATIVO: 091
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 06/04/2021
		PÁGINA 2 de 3

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, os procedimentos para a liquidação das Ordens de Pagamento – OP’s, Ordens de Recebimento – OR’s e Ordens de Transferência – OT’s.

Os colaboradores da Previdência Usiminas devem observar além das disposições deste Ato, as disposições das Políticas do Programa de Integridade, a Política de Gestão de Dados Pessoais e a Legislação vigente.

2. Responsabilidades

2.1. Gerência de Controladoria - Área de Tesouraria

Gerir o processo de liquidação das Ordens de Pagamento – OP’s, Ordens de Recebimento – OR’s e Ordens de Transferência – OT’s.

2.2. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade

Efetuar a contabilização dos valores das OP’s, OR’s e OT’s.

3. Procedimentos

3.1. Gerência de Controladoria - Área de Tesouraria

3.1.1. Da Liquidação das OP’s, OR’s e OT’s

- a) Os setores disponibilizam em sistema próprio para a Tesouraria as OP’s e OT’s devidamente autorizadas pela Diretoria para pagamento e as OR’s para seu recebimento, sendo que estas últimas não necessitam de aprovação da Diretoria. Os pagamentos serão efetuados através de Cheque, Carta ou Internet Bank conforme a necessidade do pagamento, e;
- b) Realiza a liquidação das OP’s, OR’s e OT’s nos bancos definidos de acordo com o tipo de pagamento em seu fluxo (Cheque, Carta ou Internet Bank).

3.1.2. Da Emissão e Encaminhamento do Extrato de Movimento Bancário

- a) Emite relatório “Extrato de Movimento Bancário” em 1 (uma) via;
- b) Encaminha o relatório “Extrato de Movimento Bancário” junto com a documentação do dia para a Contabilidade, e;

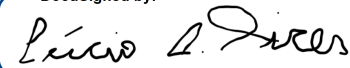
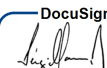
	LIQUIDAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO, DE RECEBIMENTO E DE TRANSFERÊNCIA (OP, OR E OT)	NORMATIVO: 091
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 06/04/2021
		PÁGINA 3 de 3

- c) Encaminha o relatório "Extrato de Movimento Bancário" por meio eletrônico ao Gerente de Controladoria, ao Coordenador de Riscos e à Área de *Compliance* e Governança.

3.2. Gerência de Controladoria - Área de Contabilidade

De posse da documentação, verifica se a contabilização dos fatos foi corretamente efetuada.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial devendo ser observada a data da revisão quando da ocorrência de futuras atualizações nele processadas.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Bruno Mineiro Ribeiro	DocuSigned by:  E065839A0E5402...
CONFERÊNCIA	Fabiano Leôncio dos Santos	DocuSigned by:  523FE613D49B42D...
APROVAÇÃO	Lúcio de Lima Pires	DocuSigned by:  96C06E18E3364B5
ANUÊNCIA	Sérgio Carvalho Campos	DocuSigned by:  5AAFFE98C8164B1...

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
02	02/05/2019	Adequação do normativo às Políticas do Programa de Integridade.
03	06/04/2021	Inclusão de novos destinatários de relatório gerado pela Tesouraria.